



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 010/2008

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Alto Paraíso, a partir do mês de janeiro de 2008, no percentual de 5,15 (cinco, vírgula quinze por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – verificado no período de 1º de janeiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007, que será aplicado sobre o subsídio atualmente percebidos, observando os limites legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 de abril de 2008.

  
Dercio Jardim Junior  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09.1.04 12.008  
Edição N.º 8.252